



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza a venda de uma camionete, mediante -
Tomada de Preços.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de
20 de dezembro de 1971, conforme Resolução Nº=250/71.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
vender, mediante Tomada de Preços, pela maior oferta, o seguinte
veículo usado, constante do seu rol patrimonial:-

"Veículo tipo camionete, marca Pick Up Jeep Willys, -
ano de fabricação 1968, motor B8.313902, de 6 cilin--
dros e cor azul austral".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de dezembro de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL